



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido, visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, conforme definição disposta no art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

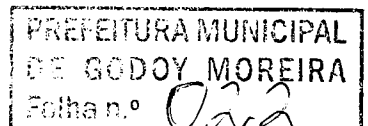
Solicitação de Demanda N.º:	01 / 2024
Secretaria Demandante:	PREVIDENCIA
Responsável pela Demanda:	MARCELO KOLECHA MARTINS
Unidades Gestoras Participantes:	☐ Outras unidades administrativas: Não Contém
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024, REFERENTE AO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA .

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 2930/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.



3.2. Das contratações anteriores:

☒ O objeto foi adquirido anteriormente para fazer a avaliação atuarial 2023.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros alternativos de quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____ .

☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP: não é Registro de Preços.

3.4. Demais justificativas



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2024 AQUELE QUE UTILIZA DAS CIÊNCIAS ATUARIAS PARA AVALIAR RISCOS NA ENTIDADE E MANTER O EQUILÍBRIO NAS FINANÇAS.

3.5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Demonstra o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como justificando a ausência de previsão neste plano devido ao Município não ter aderido até o momento;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em referência ao teor da elaboração do cálculo atuarial 2024, A Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada (em referência aos servidores por servidor público), com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previsto pelo plano. A boa gestão de RPPS requer a realização de estudos atuarias periódicos para dimensionar os custos quanto ao horizonte de longo prazo em sintonia com a sustentabilidade do regime

5. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos orçamentários do município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Prazo de entrega/execução: 60 dias após a assinatura do contrato

6.2. Local(is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento:

Previdencia

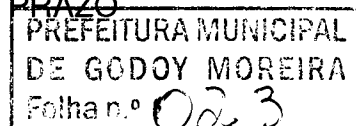
6.3. Forma de recebimento: O FORNECEDOR DEVERÁ OBSERVAR AS DATAS E OS HORÁRIOS LIMITES PREVISTOS PARA A ABERTURA DA PROPOSTA, ATENTANDO TAMBÉM PARA A DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA E ATENDER AO EDITAL CONFORME SOLICITADO O ITEM E PRAZO

6.4. Prazo de garantia/forma de garantia: não contém

6.5. Prazo para substituição/correção: 30 dias

6.6. Prazo de vigência da contratação: 31/12/2024

- ✓ Ainda de acordo com a alínea 'a', do inciso XXIII do artigo 6º, da NLL, é necessário conter a quantidade e o prazo do contrato e para as hipóteses de prestação de serviços continuados, a possibilidade de prorrogação.
- ✓ Em relação ao **prazo do contrato**, a grande inovação trazida pela NLL é a possibilidade de celebração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses





Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

de serviços e fornecimentos contínuos, prazo este que poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 anos.¹

- ✓ Tal previsão deve estar presente no Termo de Referência, que por sua vez, subsidia a elaboração do edital e do contrato. Pela Lei nº 8.666/93, a contratação estava limitada ao prazo máximo de 60 meses.

6.7. Da contratação:

I – Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - **Contrato Social** e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

II – Cópia do CPF e RG do representante legal

III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

IV – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**

V – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

VI – Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VII – Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

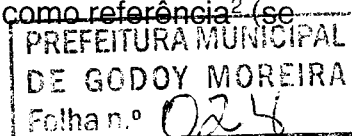
VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)

IX - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

6.8. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência² (se houver): NÃO CONTÉM

6.9. Demais requisitos necessários à contratação:

APRESENTAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que houve ou não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Total Médio R\$
------	------------------------------	---------------	------------	-----------------------

¹ Artigo 107 da NLL

² Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024, REFERENTE AO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	unidade	1	13.000,00
---	---	---------	---	-----------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

8.1.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: seguindo conforme itens escolhidos do 8.1.2

8.1.2. Parâmetros utilizados e escolhidos pelo Departamento de Planejamento do Município (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

Painel de Preços do Governo Federal;

Banco de Preços em Saúde;

contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)

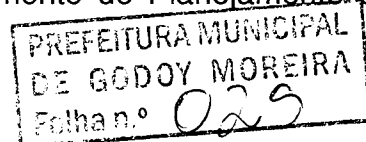
sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: podendo haver outros parâmetros que auxiliam na pesquisa de preço.

8.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:





Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Total Médio R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024, REFERENTE AO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	unidade	1	13.000,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 13.000,00.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Deve-se indicar se a aquisição deverá ser realizada em grupo. Os itens a serem adquiridos por grupo devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificamos que a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

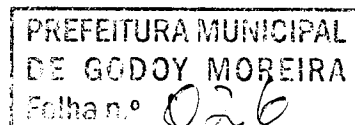
Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

Não Contém



14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

15. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

16. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Godoy Moreira - Pr, 15 de fevereiro de 2024.

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK
Diretora do Departamento de Planejamento

Marcelo Kolecha Martins

17. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Godoy Moreira - Pr, 15 de fevereiro de 2024.

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

